

PUBLICADO EM NO JORNAL
RELATÓRIO DO MUNICÍPIO
Nº 316 de 30/04/1982

DECRETO Nº 3985/82
de 23 de abril de 1982

Dispõe sobre criação de elemento econômico de despesa 3132 -prog. 03090442.39 - crédito adicional no valor de Cr\$1.990.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2536, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 3132 Outros Serviços e Encargos, do programa de trabalho 03090442.39 Indicadores Sociais de Qualidade de Vida, da Secretaria de Planejamento e Informática.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$1.990.000,00 (Hum milhão, novecentos e noventa mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.13	Divisão de Pesquisa e Planejamento Sócio Econômico	
3.13-03090442.78	Indicadores Sociais de Qualidade de Vida	
3.13-3132	Outros Serviços e Encargos	1.540.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25-03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.25-3120	Material de Consumo	450.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá parte no valor de Cr\$1.540.000,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta mil cruzeiros) por conta de Operação de Crédito conforme Lei 2339/80, e parte no valor de Cr\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25-03070211.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.25-4120	Equipamentos e Material Permanente	450.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

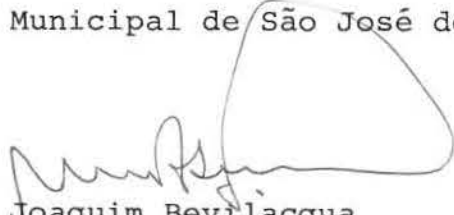
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de abril de 1982.

cont. do decreto nº 3985/82 - fls. 02

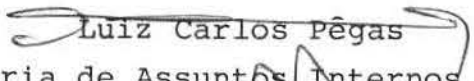
./...

23 de abril de 1982.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

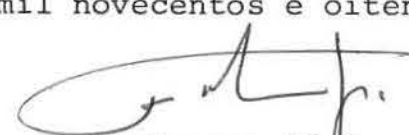


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos